

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

HABILITAÇÃO DE HERDEIROS OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 0124388-32.2020.8.26.0500, DE*

Processo Digital n°: 0002263-50.2017.8.26.005 Ordem n°: 2009/000282

3/05

Outros Nºs do Processo:

Nome dos Herdeiros:

Classe – Assunto: **Precatório - Pagamento**Sucessor e Requerente **Maria Solange Galli e outros**

Ent. Devedora FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Maria Solange Galli Quota parte (quinhão): 50%
Luiz Antonio Galli Quota parte (quinhão): 25%
Claida Pagina Francia Galli

Cleide Regina Franzin Galli Quota parte (quinhão): 25%

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência a r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Defiro a habilitação dos herdeiros de ELY ALAOR GALLI, (fls. 57 - certidão de óbito, CPF: 107.764.608-97), ante a regularidade da documentação trazida: MARIA SOLANGE GALLI: irmã - RG sob nº 4.595.478-1 - CPF/MF sob nº 711.230.248-04, 09/03/1950, quinhão 50%, não portadora de doença grave. LUIZ ANTONIO GALLI: irmão, RG sob nº 4.352.247-6 - CPF/MF sob nº 305.435.338-91, 08/06/1945, quinhão 25%, não portador de doença grave. CLEIDE REGINA FRANZIN GALLI: casada com Luiz Antonio Galli pelo regime de comunhão universal de bens, RG nº 6.593.091-5 - CPF/MF sob nº 371.242.418-39, 16/05/1945, quinhão 25%, não portadora de doença grave. Comunique-se à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DEPRE Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos). Int.", que deferiu a habilitação dos herdeiros de ELY ALAOR GALLI.

O presente ofício é acompanhado de anexos e peças exigidas pelas normas vigentes na execução de precatórios.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Lais Helena Bresser Lang.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000, Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo – SP